

EDITAL

6º CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Comissão Examinadora do 6º Concurso Público para Procurador do Município do Rio de Janeiro faz saber que as notas da prova de títulos foram as seguintes:

INSC.	NOME	TÍTULOS
32	CINTHIA CAPUA	ZERO
48	MAURÍCIO CARLOS ARAUJO RIBEIRO	ZERO
79	LETÍCIA LEWKOWICZ	15
82	RODRIGO BRANDÃO VIVEIROS PESSANHA	ZERO
98	GEORGIA CAMPOS DE ALMEIDA	15
127	GUSTAVO DA GAMA VITAL DE OLIVEIRA	20
135	FERNANDA LOUSADA CARDOSO	25
137	JOSÉ CARLOS ZEBULUM	25
155	DANIEL BUCAR CERVASIO	30
184	FERNANDA TABOADA	ZERO
193	ANDRÉ LUIZ FARIA MIRANDA	ZERO
206	MARCELLA ARAUJO DA NOVA BRANDÃO	15
234	EDUARDO MORAIS MARTINS	30
236	GUSTAVO TAKAHASHI FROTA	ZERO
249	SERGIO PAULO DE A. MARTINS TEIXEIRA	15
250	RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORRÊA	ZERO
253	CHRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA	25
266	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE M. BRITO	15
278	GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT	15
318	FERNANDA AVERBUG	ZERO
407	PAULO SERGIO SALVADO MORAES	ZERO
456	GUSTAVO MOTA GUEDES	20
487	RICARDO LOPES LIMONGI	20
529	ALEX TAVARES DOS SANTOS	ZERO
551	MARIA CECÍLIA C. DE OLIVEIRA	25
607	ANDREA DE MOURA SOARES	35
615	ROBERTA GOBERT TORRES	ZERO
689	IORIO SIQUEIRA D'ALESSANDRI FORTI	15
728	PEDRO EDUARDO R. ANTUNES DE SIQUEIRA	30
761	RODRIGO MEIRELES BOSISIO	15
777	MARCUS GOUVEIA DOS SANTOS	ZERO
779	ANA PAULA BUONOMO MACHADO	15
868	RODRIGO RAMOS LOUREGA DE MENEZES	30
980	NIDIA CALDAS FARIAS	15
983	RAFAEL CARVALHO REZENDE OLIVEIRA	15

1104	GIOVANNA MOREIRA PORCHERA	ZERO
1132	ALINE SLEMAN CARDOSO	20
1133	DANIELA PINHEIRO CALUCCI SPECIALE	ZERO
1138	CARLOS RAPOSO	20
1177	FELIPE TADEU FREITAS TAVEIRA	ZERO
1213	MAURICIO MARTINEZ TOLEDO DOS SANTOS	15
1317	NEREO CARDOSO DE MATOS JUNIOR	ZERO
1423	HENRIQUE ROCHA FRAGA	15
1452	FLAVIO RONDON DOS SANTOS	ZERO
1575	ARÍCIA FERNANDES CORREIA	30
1731	MARIANA RODRIGUES KELLY E SOUSA	ZERO

Nos termos do art. 43, parágrafo único do Regulamento do Concurso, dentro de 2 (dois) dias subseqüentes à publicação do resultado, os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado que será julgado irrecorrivelmente pela comissão Examinadora, publicando-se em seguida a decisão.